

	<p><b>Protocolo Nº 20221030113100231</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Riachão do Dantas da Comarca de RIACHÃO DO DANTAS</b> em 30/10/2022 11:31 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	---

**DADOS DO PROTOCOLO****Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento da Obrigaçāo**Processo:** 202089101035**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 202089101035	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Riachão do Dantas
<b>Guia Inicial</b> 202014200597	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 25/08/2020	
<b>Julgamento</b> 19/04/2022			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	83963391553	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Requerido		SEGURADORA LIDER DE CONSORCIO DPVAT

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	<a href="#">2764337_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf</a>	Petição
2	<a href="#">2764337_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf</a>	Outros documentos
3	<a href="#">2764337_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a>	Outros documentos

4	<a href="#">2764337_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a>	Outros documentos
5	<a href="#">2764337_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a>	Outros documentos

## ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**

Processo: 202089101035

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.512,44 (UM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIACHÃO DO DANTAS, 27 de outubro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 03/10/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 03/10/2022	Nº DA GUIA 021715252	Nº DO PROCESSO 00010281420208250007		
UF/COMARCA SE/Riachão do Dantas	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1522,44	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MARIA APARECIDA DOS SANTOS		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 83963391553	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 07FCF2A7A82D70E6				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602176 15252.047558 4 91350000152244				

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA****A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo****Processo nº.....: 202089101035****Nº Conta Judicial.....: 009/28.817249-8**

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 11/10/2022	Valor Cobrado R\$ 1.522,44
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02171525-2	Autenticação Mecânica

**Banese 047-7****04791.59097 00001.602176 15252.047558 4 91350000152244**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>11/10/2022</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 009/28.817249-8					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 21/09/2022	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 21/09/2022	Nosso Número <b>02171525-2</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 1.522,44</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

## Dados básicos informados para cálculo

## Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2019 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/10/2020 a 17/10/2022
Honorários (%)	17 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	1157 dias	1,243711
Percentual correspondente	1157 dias	24,371053 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 1.049,38
Juros(721 dias-24,00000%)	(+)	R\$ 251,85
Sub Total	(=)	R\$ 1.301,23
Honorários (17%)	(+)	R\$ 221,21
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 1.522,44</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)